

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - E

SPINELLI, cirurgião-dentista, CPF nº 030.836.248-91, e s/mulher, ROSILANDE BULAMAH SPINELLI, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP.; e JARBAS SPINELLI, médico, CPF nº 015.572.038-49, e s/mulher, EMILIA MENDONÇA SPINELLI, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Franca-SP.- TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada aos 15/05/1.978, pelo Oficial Maior do Cartório do 4º Ofício da comarca de Ribeirão Preto-SP.,-Mario Rissato, no livro nº 533, fls. 11.- VALOR: Cr\$2.690.980,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil e novecentos e oitenta cruzeiros).- OBSERVAÇÃO: Foi apresentado o Certificado de Quitação do FUNRURAL, expedido pelo MPAS-FUNRURAL, em Frutal, em 10/05/1.978, válido até 10/06/1.978, arquivado no Cartório que lavrou a escritura registranda.- Dou fé.- Frutal, 31/05/1978.- O OFICIAL, *Roberto Cassiano Ayusso*.

EM TEMPO:- CONDIÇÕES DO REGISTRO R-4-1.431: Que a presente venda é feita com a condição "ad corpus".- Que o preço da presente venda será pago da seguinte maneira: Cr\$700.000,00, no ato da escritura, de qual os transmitentes dão plena quitação, e os restantes Cr\$1.990.980,00, são representados por três Notas Promissórias, sendo a primeira de Cr\$550.000,00, com vencimento para o dia 30/09/1.978; a segunda de Cr\$700.660,00, com vencimento para o dia 30/11/1.978; e a terceira e última do valor de Cr\$740.320,00, com vencimento para o dia 30/05/1.979, de emissão do adquirente, a favor dos transmitentes varões, promissórias essa entregues no ato da escritura registranda, e, que se vincularão à presente escritura, para todos os efeitos legais, ficando expressamente instituído e acerto, por ambas as partes, o PACTO COMISSÓRIO, nos termos do artigo 1.163 e seu parágrafo único, do Código Civil, em consequência do qual a presente ficará inteiramente desfeita, caso não seja paga pontualmente qualquer uma das referidas Notas Promissórias.- Dou fé.- Data supra.- O OFICIAL, *Roberto Cassiano Ayusso*.

AV-5-1.431.- CANCELAMENTO DE VINCULO: Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado desta cidade de 02.01.80, assinado por Alvaro Cassiano Ayusso, acompanhado de notas promissórias devidamente quitadas, nos valores de Cr\$550.000,00, Cr\$700.660,00 e 740.320,00, arquivados em Cartório, faço para todos os efeitos legais o cancelamento total do vinculo que gravava o imóvel retro matriculado sob nº 1.431.- Dou fé.- Frutal, 10 de janeiro de 1.980.- O OFICIAL, *Roberto Cassiano Ayusso*.

R-6-1.431.- ADQUIRENTES: DIVAL JOSÉ SPEGIORIN, CIC 072.796.808-44, engenheiro agrônomo, casado com Leila Terezinha Ribeiro da Silva Spegiorin, no regime de comunhão universal de bens; GERSON SPEGIORIN, CIC 204.634.648-34, lavrador, casado com Mirim de Castro Spegiorin, no regime de comunhão universal de bens, ambos residentes na Fazenda Santa Cruz, Bairro Corrêgo do Capim, distrito e município de Olímpia-SP; e GENIVAL ANTÔNIO SPEGIORIN, lavrador, casado com Cleia Helena Seno Spegiorin, no regime de comunhão universal de bens, CIC 141.416.808-00, residente na Avenida Brasil, nº 258, na cidade de Olímpia-SP; todos brasileiros. TRANSMITENTES: ÁLVARO CASSIANO AYUSSO, industrial, CIC 141.412.998-04, e s/mulher DALVA FERNANDES MOREDA AYUSSO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Olímpia-SP.- TÍTULO: COMPRA E VENDA.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada aos 06/10/1982, pelo Escrevão Interino do Cartório do 2º Ofício da comarca de Olímpia-SP,-Atilio Celestrini Neto, no livro nº 273, fls. 33.- VALOR: Da escritura: Cr\$11.570.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros); Da avaliação fiscal: Cr\$29.928.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte e oito mil cruzeiros).- OBSERVAÇÃO: O imóvel retro matriculado e ora vendido doravante terá a denominação particular de "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA".- Certifico de cadastro no INCRA sob o nº 421 049 005 010. Área Total: 366,6. Módulo: 30,0. Nº de Módulos: 12,06. Fração M.de Parcelamento: 15,0.- C.Q. do IAPAS sob os nºs 549260 e 549259.- Dou fé.- Frutal, 24 de novembro de 1.982.- O OFICIAL, *Roberto Cassiano Ayusso*.

R-7-1.431.- ADQUIRENTES: GERSON SPEGIORIN, brasileiro, lavrador, casado com Miriam de Castro Spegiorin, no regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, portador do CPF 204.634.648-34, residente na cidade de Olímpia-SP, na Rua Engenheiro Rei, 81; e GENIVAL

MATRÍCULA

=1.431=

FICHA

=74=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FRUTAL - MINAS GERAIS

LIVRO N. 2 - AH REGISTRO GERAL

=TRANSPORTE DAS FLS. 115, DO LIVRO 2-AA=

CONTINUAÇÃO DA AV-11-1.431.- LEGAL, com a área de 73,32,00 ha. em área de pastagem para regeneração de vegetação nativa, Solo: Latossolo vermelho amarelo, Topografia varia de 0 a 10%, compreendida dentro das seguintes divisas: Começa no marco R0, descrito em planta anexa, com coordenadas planas UTM Norte(N), de 691.257,86 e Este(E) de 7.767.558.70, de onde segue em direção ao marco R1 no rumo 68°07'38" SE em uma distância de 161,88 metros; defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R2 no rumo 81°16'17" SE em uma distância de 351,31 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R3 no rumo 58°21'36" NE em uma distância de 114,71 metros defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R4 no rumo 25°50'43" NE em uma distância de 246,73 metros, defletindo à direita, segue em direção ao marco R5 no rumo 37°06'09" NE em uma distância de 283,82 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R6 no rumo 21°04'09" NE em uma distância de 308,03 metros, defletindo à direita, segue em direção ao marco R7 no rumo 27°53'01" NE, em uma distância de 289,40 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R8 no rumo 16°17'38" NW em uma distância de 164,47 metros, confrontando do marco R0 ao marco R8, com Osvaldo Faccini e outros(imóvel geral), por cerca de arame, defletindo à direita, segue em direção ao marco R9 no rumo 88°55'11" NE em uma distância de 197,52 metros, confrontando com João Candido ou sucessores, por cerca de arame defletindo à direita; segue em direção ao marco R10, margeando a faixa de preservação permanente do lado esquerdo do Córrego Pântano no rumo 21°40'15" SE em uma distância de 111,65 metros, defletindo à direita, segue em direção ao marco R11 no rumo 2°40'22" SW em uma distância de 140,41 metros defletindo à direita, seguem em direção ao marco R12 no rumo 29°05'19" SW em uma distância de 361,12 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R13 no rumo 18°46'20" SW em uma distância de 204,96 metros, defletindo à direita; segue em direção ao marco R14 no rumo 34°43'56" SW em uma distância de 269,69 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R15 no rumo 26°24'26" SW em uma distância de 327,40 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco R16, ainda margeando a Faixa de Preservação Permanente do Córrego do Pantano no rumo 10°24'28" SW em uma distância de 48,35 metros, indo até encontrar com a Faixa de Preservação Permanente do lado direito do Córrego Água Parada; daí, seguem estas divisas nesta confrontação defletindo à direita, seguindo em direção ao marco R17. no rumo 64°16'32" SW em uma distância de 221,58 metros, defletindo à direita, segue em direção ao marco R18 no rumo 81°40'37" NW em uma distância de 495,75 metros, defletindo à direita, segue em direção ao marco R19 no rumo 65°16'27" NW em uma distância de 116,33 metros, indo até encontrar com a confrontação de Antonio Rosa, defletindo à direita, segue em direção ao marco R0 no rumo 11°34'30" NE em uma distância de 196,04 metros, por cerca de arame indo até encontrar com o ponto de começo destas divisas.- OBSERVAÇÃO: INCRA/CCIR de 1998/1999, sob o nº 421 049 005 005 010-7. Área:474,4ha

